ATA Nº 10/2020 DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO 4º ANO LEGISLATIVO DA 8ª LEGISLATURA EM 06 DE ABRIL DE 2020.

Aos seis dias do mês de abril de 2020, às 16h11min, sob a Presidência do seu Titular o Vereador Ezequiel de Andrade, realizou-se a 15ª Reunião Extraordinária do 4º ano Legislativo da 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Itapoá. **PRESIDENTE** coloca em deliberação do Plenário o requerimento verbal para realização da referida reunião em ambiente virtual e por acesso remoto dos Vereadores, o qual foi aprovado (1min11s à 3min57s). Solicita ao Servidor Eduardo que ateste a presença dos vereadores para a abertura da Ordem do Dia, em conformidade com o parágrafo 1º do art. 169 do Regimento Interno. Conforme atestado pelo Servidor e, com o quórum legal de vereadores, declara aberta a Ordem do Dia (3min57s à 5min39s). **1. PEQUENO EXPEDIENTE: VEREADORA JANAYNA** solicita dispensa da leitura das proposições que estão dando entrada na Casa. **PRESIDENTE** coloca em deliberação o requerimento da Vereadora Janayna, o qual foi acatado. Solicita ao Servidor Eduardo que proceda à leitura da ementa do Projeto de Lei Complementar nº 06/2020, que altera a Lei Complementar Municipal nº 08, de 31 de março de 2004, que cria a nova estrutura administrativa no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências; da Mensagem de Veto nº 01, de 30 de março de 2020 ao Projeto de Lei nº. 26/2020; do Projeto de Resolução nº 04/2020, que institui e regulamenta a modalidade de reuniões do plenário da Câmara Municipal de Itapoá com o uso de tecnologia por videoconferência e participação pela Internet dos vereadores de Itapoá, de maneira a garantir a continuidade do processo legislativo durante a emergência de saúde pública relacionada à pandemia do COVID-19 e assemelhados; e do Projeto de Lei Ordinária nº 27/2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados, no caso de Decretação da situação de emergência em saúde, de âmbito nacional ou estadual, com efeitos no Município de Itapoá e dá outras providências. Após, encaminha todos os projetos para análise técnica das Comissões Permanentes, acatando o regime de urgência em relação ao Projeto de Lei Complementar nº 06/2020, com voto contrário dos vereadores Joarez, Stoklosa e Caldeira, e acatando o regime de urgência em relação ao PLO nº 27/2020 (5min54s à 15min49s). Solicita ao Servidor Eduardo que ateste a presença dos vereadores para a abertura da Ordem do Dia, em conformidade com o parágrafo 1º do art. 169 do Regimento Interno. Conforme atestado pelo Servidor e, com o quórum legal de vereadores, declara aberta a Ordem do Dia (15min51s à 16min43s). **2. ORDEM DO DIA: VEREADOR THOMAZ** solicita dispensa da leitura da proposição que está na Ordem do Dia. **PRESIDENTE** coloca em deliberação o requerimento do Vereador Thomaz, o qual foi acatado. Solicita ao Servidor Eduardo que proceda à leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 23/2020, que altera a Lei Municipal nº 750, 04 de dezembro de 2017, autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências. Em segunda discussão o projeto. Encerrada a discussão. Em segunda votação o PLO nº 23/2020, o qual foi aprovado, com voto contrário dos vereadores Jeferson, Joarez, Stoklosa e Caldeira, com voto de "minerva" favorável do Presidente (16min44s à 21min47s). **3. ENCERRAMENTO: PRESIDENTE** nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da presente Reunião Extraordinária, às 16h37min, e, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente,

Primeiro Secretário e pela Secretária *ad hoc*, designada para o ato, Patrícia Carneiro Braz Guerra de Souza. Itapoá, 06 de abril de 2020.

Ezequiel de Andrade
Presidente
[assinado digitalmente]

Thomaz Willian Palma Sohn
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

José Maria Caldeira
1º Secretário
[assinado digitalmente]

Patrícia Carneiro Braz Guerra de Souza
Secretária *ad hoc*
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador